

Recesso: SME ignorou lei municipal ao convocar professores de CEIs

Página 4

Salas mistas causam prejuízo ao processo de ensino/aprendizagem

Página 5

SINPEEM reivindica a realização de novos concursos

Página 11

SINPEEM entra na Justiça contra a obrigatoriedade de registro no Cref **Página 11**

Conheça um pouco mais sobre os seus direitos **Página 7**

JORNAL DO

AGOSTO DE 2013 – ANO 17 – Nº 131
FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

SINPEEM



Sindicato investe em cursos presenciais e EaDs **Página 10**

GOVERNO HADDAD: INTRANSIGÊNCIA E DESRESPEITO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL



Numa total demonstração de desrespeito aos profissionais de educação, o governo Haddad vem descumprindo o acordo firmado com a categoria no encerramento da greve, ocorrida entre os dias 03 e 24 de maio, além de não atender às nossas reivindicações, que têm como finalidade garantir a valorização dos profissionais de educação e dos serviços prestados à população. Como se não bastasse, impõe me-

didadas que não atendem às necessidades da rede municipal de ensino, prejudicando o processo de ensino/aprendizagem, como a portaria de agrupamentos mistos e a convocação de professores para trabalhar nos CEIs durante o recesso escolar, desconsiderando a lei municipal, que garante o direito de férias e recesso também para a educação infantil.

Páginas 2 a 6

Programação das colônias do SINPEEM e excursões **Páginas 11 e 12**

EDITORIAL

INTRANSIGÊNCIA DE HADDAD NÃO TEM LIMITES

Em 25 anos de história, independentemente do governo de plantão, o SINPEEM sempre lutou pela manutenção e ampliação de direitos para todos os profissionais de educação (docentes, gestores e Quadro de Apoio), bem como dos profissionais de outros quadros, lotados em unidades da rede municipal de ensino, como os agentes de apoio.

Sempre que necessário mobilizou os profissionais de educação e realizou manifestações, paralisações e greves para pressionar o governo a atender às reivindicações da categoria, obtendo, ao longo dos anos, importantes conquistas. Muitos acordos foram realizados, resultando em leis que dispõem sobre os quadros profissionais, carreiras, cargos, salários, condições de trabalho, entre outros.

Certamente, as mais significativas conquistas se efetivaram após as negociações, com a aprovação da lei que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e outras que organizaram e ampliaram direitos, reconhecendo todos que atuam no processo ensino/aprendizagem como integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, efetivando, assim, o plano de carreira do magistério, Jornada Especial Integral, investidura nos cargos da carreira por meio de concursos, evolução funcional, organização do quadro do ensino, gestão democrática com Conselho Deliberativo, criação do cargo de professor adjunto, direito de afastamento sindical para participação da categoria em congressos, reuniões de representantes, entre outros itens.

Ao longo dos anos, o SINPEEM também conquistou, com a luta da categoria, a evolução funcional para o quadro de apoio, acréscimo de referências nas tabelas de vencimentos, transformação do professor adjunto em titular, aposentadoria especial do magistério, reajustes significativos, incorporações de gratificações e abonos, férias coletivas, recesso e atendimen-

to a uma série de outras reivindicações.

No entanto, agora, a intransigência tem se tornado marca registrada na postura do governo Haddad com a educação. Além de não atender às reivindicações que visam garantir condições dignas de trabalho para os servidores e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos serviços prestados, sequer cumpre o que foi acordado com as entidades sindicais no encerramento da greve que durou 22 dias, no mês de maio, data-base da categoria.

Sem debater com os sindicatos, impôs a portaria sobre agrupamentos mistos na educação infantil, vetou o PL nº 310/2012; enviou o PL nº 48/2013 para a Câmara, impondo 0,18% de reajuste geral anual para o servidor; não respeitou os projetos pedagógicos e a autonomia dos Conselhos de Escola na elaboração dos calendários de reposição dos dias parados, convocou professores de educação infantil para trabalhar nas unidades polos durante o recesso de julho, e não apresentou, no próprio prazo fixado pelo Executivo, o Projeto de Lei que cria duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes de gestores.

O SINPEEM não se intimidará e continuará mobilizando a categoria para pressionar o governo Haddad a cumprir o que foi acordado em 24 de maio, no encerramento da greve, e a atender às nossas reivindicações. Para isto, convocará os profissionais de educação para atos, manifestações e paralisações, caso o governo se mantenha intransigente nas negociações com a categoria.

Juntos, somos fortes!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretária-geral Laura de Carvalho Cymbalista
Secretária de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças Cleide Filizola da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Secretária de Assuntos Jurídicos Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos Lourdes Quadros Alves
Secretária de Formação Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Formação Gicélia Santos Silva
Secretário de Assuntos Educacionais e Culturais Eliazar Alves Varela
Secretário de Política Sindical João Baptista Nazareth Jr.
Secretária de Assuntos do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário de Assuntos do Quadro de Apoio Rogério Marcos de Melo
Secretária de Seguridade Social/Aposentados Myrtes Faria da Silva
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora Patrícia Pimenta Furbino
Secretária de Políticas Sociais Luzinete Josefa da Rocha
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização de Subsedes/Regional José Donizete Fernandes

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Alexandre Pinheiro Costa
Almir Bento de Freitas
Edson Silvino Barbosa da Silva
Eduardo Terra Coelho
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
João Antonio Donizzetti Carvalho
José Corsino da Costa
Júlia Maia
Lilian Maria Pacheco
Maria Aparecida Freitas Sales
Maria Hildete G. Nepomuceno Rezende
Teresinha Chiappim

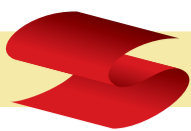
Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Brasil Impresso
54 mil exemplares - Distribuição gratuita

TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à educação – Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	861,51	917,51	977,14	1.040,64	1.108,30
QPE-02	917,51	977,14	1.040,64	1.108,30	1.180,35
QPE-03	977,14	1.040,64	1.108,30	1.180,35	1.257,05
QPE-04	1.040,64	1.108,30	1.180,35	1.257,05	1.338,75
QPE-05	1.108,30	1.180,35	1.257,05	1.338,75	1.425,80
QPE-06	1.180,35	1.257,05	1.338,75	1.425,80	1.518,46
* QPE-07	1.257,05	1.338,75	1.425,80	1.518,46	1.617,18
* QPE-08	1.338,75	1.425,80	1.518,46	1.617,18	1.722,26
* QPE-09	1.425,80	1.518,46	1.617,18	1.722,26	1.834,23
* QPE-10	1.518,46	1.617,18	1.722,26	1.834,23	1.953,46
* QPE-11	1.617,18	1.722,26	1.834,23	1.953,46	2.080,44
* QPE-12	1.722,26	1.834,23	1.953,46	2.080,44	2.215,67
* QPE-13	1.834,23	1.953,46	2.080,44	2.215,67	2.359,68
* QPE-14	1.953,46	2.080,44	2.215,67	2.359,68	2.513,04
JB – 20 horas/aula					
QPE-11	958,59	1.020,90	1.087,26	1.158,02	1.233,26
QPE-12	1.020,90	1.087,26	1.158,02	1.233,26	1.313,39
QPE-13	1.087,26	1.158,02	1.233,26	1.313,39	1.398,69
QPE-14	1.158,02	1.233,26	1.313,39	1.398,69	1.489,65
QPE-15	1.233,26	1.313,39	1.398,69	1.489,65	1.586,49
QPE-16	1.313,39	1.398,69	1.489,65	1.586,49	1.689,71
QPE-17	1.398,69	1.489,65	1.586,49	1.689,71	1.799,41
QPE-18	1.489,65	1.586,49	1.689,71	1.799,41	1.916,47
QPE-19	1.586,49	1.689,71	1.799,41	1.916,47	2.041,09
QPE-20	1.689,71	1.799,41	1.916,47	2.041,09	2.173,76
QPE-21	1.799,41	1.916,47	2.041,09	2.173,76	2.314,94
JBD – 30 horas/aula – Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.437,93	1.531,46	1.630,97	1.737,00	1.849,91
QPE-12	1.531,46	1.630,97	1.737,00	1.849,91	1.970,12
QPE-13	1.630,97	1.737,00	1.849,91	1.970,12	2.098,17
QPE-14	1.737,00	1.849,91	1.970,12	2.098,17	2.234,57
QPE-15	1.849,91	1.970,12	2.098,17	2.234,57	2.379,76
QPE-16	1.970,12	2.098,17	2.234,57	2.379,76	2.534,46
QPE-17	2.098,17	2.234,57	2.379,76	2.534,46	2.699,30
QPE-18	2.234,57	2.379,76	2.534,46	2.699,30	2.874,78
QPE-19	2.379,76	2.534,46	2.699,30	2.874,78	3.061,58
QPE-20	2.534,46	2.699,30	2.874,78	3.061,58	3.260,47
QPE-21	2.699,30	2.874,78	3.061,58	3.260,47	3.472,53
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	1.917,18	2.041,80	2.174,53	2.316,02	2.466,48
** QPE-12	2.041,80	2.174,53	2.316,02	2.466,48	2.626,73
** QPE-13	2.174,53	2.316,02	2.466,48	2.626,73	2.797,37
** QPE-14	2.316,02	2.466,48	2.626,73	2.797,37	2.979,29
** QPE-15	2.466,48	2.626,73	2.797,37	2.979,29	3.172,95
** QPE-16	2.626,73	2.797,37	2.979,29	3.172,95	3.379,42
** QPE-17	2.797,37	2.979,29	3.172,95	3.379,42	3.598,82
** QPE-18	2.979,29	3.172,95	3.379,42	3.598,82	3.832,91
** QPE-19	3.172,95	3.379,42	3.598,82	3.832,91	4.082,17
** QPE-20	3.379,42	3.598,82	3.832,91	4.082,17	4.347,57
** QPE-21	3.598,82	3.832,91	4.082,17	4.347,57	4.629,87
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	2.556,34	2.722,54	2.899,59	3.087,96	3.288,75
QPE-12	2.722,54	2.899,59	3.087,96	3.288,75	3.502,41
QPE-13	2.899,59	3.087,96	3.288,75	3.502,41	3.730,08
QPE-14	3.087,96	3.288,75	3.502,41	3.730,08	3.972,48
QPE-15	3.288,75	3.502,41	3.730,08	3.972,48	4.230,78
QPE-16	3.502,41	3.730,08	3.972,48	4.230,78	4.505,84
QPE-17	3.730,08	3.972,48	4.230,78	4.505,84	4.798,69
QPE-18	3.972,48	4.230,78	4.505,84	4.798,69	5.110,58
QPE-19	4.230,78	4.505,84	4.798,69	5.110,58	5.442,75
QPE-20	4.505,84	4.798,69	5.110,58	5.442,75	5.796,59
QPE-21	4.798,69	5.110,58	5.442,75	5.796,59	6.173,29
QPE-22	5.110,58	5.442,75	5.796,59	6.173,29	6.574,64
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,00	
B-2				804,14	
B-3				856,37	
B-4				912,00	
B-5				971,33	
B-6				1.034,44	
B-7				1.101,67	
B-8				1.173,33	
B-9				1.249,53	
B-10				1.330,81	

Observação: tabelas com a aplicação dos seguintes índices:
0,01%, referente a maio de 2011 (Lei nº 15.774/2013)
0,82%, retroativo a novembro de 2011 (Lei nº 15.774/2013)
0,01%, referente a maio de 2012 (Lei nº 15.774/2013)
0,18%, referente a maio de 2013 (Lei nº 15.774/2013)
10,19%, terceira parcela de incorporação do abono complementar de piso (Lei nº 15.215/2010)

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs / ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs



■ POLÍTICA

MANIFESTAÇÕES REVELAM INSATISFAÇÃO GENERALIZADA

As manifestações e paralisações recentes proporcionaram várias análises sobre a atualidade e o futuro do Brasil.

Ainda que se busque conclusões sobre a origem, consequências e onde tudo desembocará, de uma coisa pode-se ter certeza: há uma insatisfação generalizada e demonstração do esgotamento de um modelo de desenvolvimento que vinha sendo anunciado pela presidente Dilma como exitoso e que levaria o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, a um porto seguro.

Os últimos números da economia não deixam dúvidas de que o país está em crise e as chamadas vozes da rua reagiram rigorosamente a isto e a todos os desmandos políticos e administrativos.

O justo movimento contra o aumento das passagens de ônibus e por políticas voltadas à mobilidade urbana catalisou o sentimento de insatisfação da população e deixou o seu reca-

do: ou muda, ou muda!

A reação violenta dos governos às mobilizações sociais não foram capazes de silenciar nem de fazer com que houvesse recuo. Como muitos analistas políticos têm dito, após as mobilizações de junho o Brasil não é mais o mesmo. É verdade, mas precisamos cuidar para que as mudanças não sejam para pior.

As mobilizações devem continuar se quisermos, de fato, educação, saúde, transporte, direito à moradia de qualidade, fim da corrupção e democracia participativa. Com certeza, a bola está com a juventude e com as organizações comprometidas com um mundo mais justo e alcançarão resultados efetivos e duradouros quanto maior for o número de pessoas conscientes de que a luta é contra as mazelas deste modelo econômico injusto e gerador de desigualdades socioeconômicas: o capitalismo e seus gestores políticos.

Governo Haddad desrespeita a categoria e descumpre acordo



Após reunião com o governo, o presidente Claudio Fonseca apresentou os termos do acordo para ser votado pela categoria, em assembleia, no Viaduto do Chá

Fernando Cardozo

O governo Haddad, embora faça um discurso de respeito ao direito às manifestações sociais por melhorias na educação, saúde, transporte, mobilidade social, entre outras presentes nas vozes dos que estiveram nas ruas no mês de junho, age com mãos de ferro com os profissionais de educação e sequer cumpre o acordo firmado com a categoria no encerramento da greve que realizamos entre os dias 03 e 24 de maio, demonstrando total desrespeito com a categoria.

Com as medidas unilaterais que vêm sendo adotadas, sem qualquer margem para o diálogo com as entidades sindicais, o governo prova que a intransigência está mesmo virando sua marca.

Prova disso é que, mesmo com o posicionamento contrário e os argumentos dos presidentes do SINPEEM e da APROFEM, o secretário Callegari manteve a portaria sobre agrupamentos mistos na educação infantil, não respeitou os projetos pedagógicos e a autonomia dos Conselhos de Escola na elaboração dos calendários de reposição dos dias parados, convocou professores de educação infantil para trabalhar nas unidades polos durante o recesso de julho e não encaminhou, até o momento, o Projeto de Lei que cria duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes de gestores no prazo fixado pelo próprio Executivo.

PL sobre as duas referências ainda não foi enviado para a Câmara

Em reunião da Mesa Setorial de Educação, ocorrida em 05 de julho, representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Planejamento, Orçamento e Gestão afirmaram que, em função da decisão do prefeito Haddad de reduzir o valor da passagem de ônibus, com repercussões nas receitas do município, do desempenho da economia nacional e a necessidade de realizar cálculos de impacto financeiro e orçamentário para o cumprimento da conquista da greve, contida nos termos do acordo firmado, o governo decidiu adiar a apresentação da minuta do Projeto de Lei sobre a criação das duas referências nas tabelas de vencimentos dos docentes e gestores e enquadramento na última referência em até 25 anos.

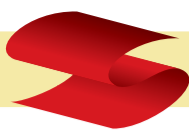
Não aceitamos a justificativa e pressionamos para que o acordo seja cumprido. Afinal, a educação tem verba vinculada e não há nenhuma evidência de que os cortes de despesas para compensar a redução do valor da passagem de ônibus alcançaram outros programas e projetos do governo Haddad, que criou mais cargos de confiança com altos salários e continua repassando receitas para a construção de estádio de futebol e obras de infraestrutura, tendo em vista a realização do jogo inaugural do campeonato mundial de futebol.

A minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação das duas referências só foi apresentada às entidades sindicais no dia 12 de julho, quebrando o acordo de enviá-la para a Câmara Municipal em 45 dias, portanto, ainda antes do início do recesso parlamentar.

Com o adiamento na apresentação da minuta do projeto às entidades e ainda sem o encerramento do processo de negociação sobre o seu conteúdo, a votação e aprovação da lei pelo Legislativo paulistano, seguramente não ocorrerão antes de outubro.

Na minuta do PL, elaborada pelo governo, não estão contemplados itens importantes para que a ampliação das tabelas de vencimentos com mais duas referências sejam conquistadas para todos os ativos e aposentados, apesar de termos feito com que reduzisse de 28 para 25 anos o tempo necessário para que os integrantes do magistério alcancem a última referência por evolução funcional.

O SINPEEM, que vem lutando desde a reforma da Previdência pela ampliação das referências, já conquistadas para o agente escolar e ATE, com a aprovação da Lei nº 14.660/07, defende que o enquadramento nas novas referências considere o direito de opção do profissional do magistério de evoluir por tempo e título, exclusivamente por tempo ou por título. Defende, também, a isonomia entre ativos e aposentados.



Convocação de professores no recesso ignora lei municipal

A integração das antigas creches ao sistema municipal de ensino, processo iniciado com a aprovação da LDB em 1996, que reconheceu a educação infantil como a etapa inicial da educação básica, significou um extraordinário avanço nos direitos das famílias, das crianças e dos profissionais de educação infantil.

Através da luta do SINPEEM, conquistas funcionais importantes como integração e desenvolvimento na carreira do magistério, remuneração com o mesmo valor da Jeif, horas/atividades, reuniões pedagógicas, concursos, entre outras, foram sendo incorporadas aos direitos dos profissionais dos Centros de Educação Infantil, ao mesmo tempo em que alterações em sua concepção e funcionamento também eram debatidas e modificadas.

Conflitos existem e os mais intensos ocorrem por dificuldade do próprio poder público e parte da sociedade que acabam encarando as unidades de educação infantil ainda como equipamentos de assistência social.

Isto ficou evidente na iniciativa de um grupo de mães que representou junto à Defensoria Pública contra o direito de férias coletivas e recesso, que conquistamos em negociação com SME, ainda em 2008. Também com a decisão da Justiça que proferiu sentença, acolhendo a Ação Civil Pública, determinando que as unidades de educação infantil, funcionem ininterruptamente.

No ano passado, com a polêmica e resistência de grupos organizados e da Justiça, contra o recesso e férias coletivas que con-



Arquivo

quistamos, a Câmara de Educação Básica do MEC se manifestou considerando normal e plenamente aceitável a existência de intervalos (férias ou recesso escolar), como acontece, aliás, na organização das atividades de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Parecer que também reconhece que muitas famílias podem necessitar de atendimento para seus filhos em dias e até mesmo em horários que não correspondam aos períodos de atividade programados na estrutura curricular das unidades de educação infantil, que se pauta por critérios pedagógicos. Aliás, essa necessidade pode existir, também, em outras etapas da educação, como, por exemplo, no ensino fundamental.

Ao reconhecer esta necessidade, contudo, o parecer afirma que

esse tipo de atendimento, que responde a uma demanda legítima da população, se enquadra no âmbito de “políticas para a infância”, devendo ser financiado, orientado e supervisionado por outras áreas, como assistência social, saúde, cultura, esportes, proteção social.

Afirma, também, que a eventual necessidade de atendimento às crianças em dias ou horários que não coincidam com o período de atividades educacionais previsto no calendário escolar deverá ser equacionada segundo os critérios próprios da assistência social e de outros setores organizadores de atividades sociais, como saúde, cultura, esportes e lazer, em instituições especializadas na prestação desses tipos de serviços. E, na falta ou insuficiência destas instituições, nas próprias instalações das creches e pré-escolas, **mediante o em-**

prego de profissionais, equipamentos, métodos, técnicas e programas adequados a essas finalidades, devendo tais instituições atuar de forma articulada com as instituições educacionais.

Com base no parecer do MEC, tornado resolução com a assinatura do atual ministro da Educação, estando vereador em 2012, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, propôs e conseguiu a aprovação e sanção da emenda ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário anual da Secretaria de Educação, assegurando o direito ao recesso e férias coletivas para os CEIs diretos, indiretos e conveniados, afastando o argumento, que ao garantir as férias coletivas e o recesso para os docentes, afrontava-se a decisão da Justiça e o direito da criança.

SME não planejou nem organizou as unidades polos com antecedência para garantir o direito de recesso dos educadores de CEIs

O parecer do MEC expressa claramente o que também é posicionamento do SINPEEM e foi base para a apresentação e aprovação da emenda, de autoria do presidente Claudio Fonseca, à Lei nº 15.625, que garante o direito ao recesso e férias coletivas:

“A necessidade de atendimento às crianças em dias ou horários que não coincidam com o período de atividades educacionais, previsto no calendário escolar das instituições por elas frequentadas, de-

verá ser equacionada, então, segundo os critérios próprios da assistência social e de outros setores organizadores de atividades sociais, como saúde, cultura, esportes e lazer, em instituições especializadas na prestação desses tipos de serviços, e, na falta ou insuficiência destas instituições, nas próprias instalações das creches e pré-escolas, mediante o emprego de profissionais, equipamentos, métodos, técnicas e programas adequados a estas finalidades, devendo

tais instituições atuarem de forma articulada com as instituições educacionais.

Apesar desta clareza e tendo o parecer do MEC obtido o voto favorável do atual secretário, Cesar Callegari, não houve o planejamento e organização da rede para atender à demanda em unidades polos nos seus termos e dispensando convocação dos docentes dos CEIs.

A SME optou pela convocação em prejuízo dos educadores e das

unidades escolares. Além de desconsiderarem a lei, ainda estimularam a demanda, dando conotação assistencial às unidades de educação infantil, contrariando também o que disse o secretário em seu voto favorável ao parecer do MEC.

O SINPEEM é contra a convocação dos professores e defende o direito de recesso e férias para todos os profissionais de educação, conquistado pela categoria e que consta em lei.



Agrupamentos mistos causam prejuízos para a educação infantil

O SINPEEM sempre se posicionou contra a política de convênios e terceirização da educação infantil.

Já no governo da ex-prefeita Luiza Erundina denunciávamos que a continuidade e ampliação dos convênios e terceirizações realizados durante o governo Jânio Quadros eram grandes erros e que colocariam em risco a garantia do acesso e da permanência das crianças na educação para quem sempre defendeu o ensino público e gratuito.

Quando da votação da alteração da Lei Orgânica do Município (LOM), que reduziu de 30% para 25% os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, por iniciativa de lei de autoria da ex-prefeita Marta Suplicy, lutamos contra e denunciemos que também haveria consequências com a queda de investimentos na ampliação da rede física para, por um lado, permitir a redução da quantidade de alunos por sala/turma/agrupamento e, por outro, para atender à demanda na educação infantil e no ensino fundamental, de responsabilidade do município.

Hoje, não resta dúvida de que foi um grande prejuízo e acertamos no nosso posicionamento de de-

nunciar os contratos de convênios, terceirizações e a redução do percentual de receitas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O total de receita retirado da educação nestes anos todos faltou, principalmente, para expandir a rede física escolar, para atender à demanda na educação infantil e também para ter classes com menor quantidade de alunos.

Atualmente, com mais 120 mil crianças para serem atendidas nos Centros de Educação Infantil, a Prefeitura lança mão das denominadas salas ou agrupamentos mistos, afirmando que conseguirá atender a cerca de seis mil crianças. Um absurdo administrativo e pedagógico.

Não concordamos. Lutamos contra e o secretário afirmou, durante a greve que realizamos em maio, que a portaria que dispõe sobre salas/agrupamentos mistos só seria aplicada para as unidades de educação infantil indiretas e/ou conveniadas. Esta medida, ainda que fosse restrita às conveniadas e indiretas, também não deixa de ser negativa.

No entanto, contrariando o anunciado, bastou a suspensão da greve para o governo continuar

enviando listas de crianças para serem matriculadas nos CEIs e Emeis.

Iniciativa que piora a qualidade do trabalho desenvolvido nas unidades escolares, prejudicando o processo de ensino/aprendizagem.

PROBLEMAS SÃO EVIDENCIADOS NO DIA A DIA

Muitas são as reclamações dos profissionais de educação. Ao agrupar crianças com idades distintas na mesma classe, as diferenças se evidenciam: crianças que usam fraldas com as que já sabem utilizar o banheiro, falta de material pedagógico adequado para crianças com idade inferior a quatro anos, dificuldade de coordenação motora das crianças menores ao utilizarem escadas e brinquedos do parque, instalações dos banheiros inadequadas para atender a todas as idades, entre outros problemas.

O SINPEEM continuará lutando contra esta medida, inclusive representando junto ao Ministério Público para que sejam averiguadas as condições de atendimento nas unidades da rede direta e para obrigar a SME a revogar a portaria.

SINPEEM quer a convocação urgente de professores aprovados em concursos para os CEIs

A greve que realizamos teve a melhoria das condições de trabalho como uma de suas reivindicações. Com certeza, item que mobilizou parte considerável da categoria, que sofre com falta de estrutura, carência de material; salas superlotadas, agravadas pela decisão da SME de impor agrupamentos mistos; módulo de pessoal incompleto; edificações antigas e pequenas, muitas com problemas estruturais e de falta de manutenção; parques com brinquedos de cimento ultrapassados e em estado precário.

Denunciamos este estado de coisas e exigimos mudanças. Conseguimos que fosse encaminhada e aprovada lei que criou 1.200 cargos de professor de educação infantil. Conquista importante, mas, para que se concretize e diminua um dos problemas citados acima, é necessário que o prefeito Haddad e o secretário Callegari convoquem urgentemente professores de educação infantil aprovados em concurso para assumirem as vagas existentes e para que os módulos docentes sejam ampliados.

Compromissos constam no documento lido em assembleia

Diante do descumprimento pelo governo de itens que constam do acordo resultante das negociações que levaram a categoria a decidir pela suspensão da greve, algumas pessoas passaram a colocar em dúvida os termos do que havia ocorrido oralmente, sem nada que o comprovasse.

Tivemos um processo muito difícil de negociação, com reuniões que aconteciam na Mesa Central de Negociação envolvendo Secretarias do governo e 38 entidades sindicais de servidores. Nesta mesa de negociação são tratadas questões como a revisão geral anual da remuneração de todos os servidores, reposição de perdas, aumento real, lei salarial, pisos profissionais remuneratórios, saúde do servidor, indicadores de qualidade do serviço público, além de outras questões que dizem respeito a todos os ser-

vidores, independentemente do quadro profissional a que pertencem. Deste total de entidades que participou das negociações sobre salários, 26 assinaram o Protocolo de Negociação com o governo, no qual constou a fixação do valor do piso dos Quadros do Pessoal dos Níveis Básico e Médio da Prefeitura; revisão geral de 0,82%, retroativo a novembro de 2011; e 0,18%, aplicado a partir de maio de 2013.

Na Mesa Setorial da Secretaria de Educação, com a participação do SINPEEM e da APROFEM, que estavam em greve, e de outros três sindicatos que têm profissionais de educação a eles associados, mas não participaram da greve, aconteceram discussões e a tentativa de negociação sobre questões específicas dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, da rede municipal de ensino.

Processo também muito difícil,

dada a resistência do governo em reconhecer que a educação tem de ser tratada de forma diferente, não fosse por ter receita orçamentária vinculada, mas por ser setor estratégico e a maior Secretaria em número de servidores.

As negociações também foram marcadas por posicionamentos equivocados de representantes de entidades que, sem participação na greve, pareciam trabalhar contra, e do governo, com a divulgação de propagandas caras e enganosas na TV para descaracterizar o direito ao reajuste de 10,19%, conquista do SINPEEM, obtida na greve de 2010, e para desqualificar o nosso movimento, afirmando ser precipitado.

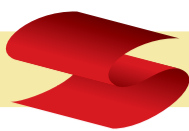
Mas, apesar de todas as dificuldades, a categoria resistiu. E, se não obteve mais conquistas foi por conta da resistência do governo, que se diz “transparente e democrático” e de uma conjuntura com-

plexa de disputa em que, por incompreensão do papel que poderiam ter, muitas entidades preferiram ainda, no dia 10 de maio, assinar o acordo com o governo – que sequer garantia os índices de revisão geral dos salários dos servidores para os próximos anos, reposição de perdas e aumento real – e não participar da greve.

Além dos itens do acordo, houve a conquista política do reconhecimento do direito de greve, com o pagamento dos dias parados. Acordo, também constante de documento escrito, lido igualmente na assembleia de 24 de maio.

Tivemos dificuldades e o governo não cumpriu integralmente o acordo, impondo regras para a reposição que desconsideraram e desrespeitaram o projeto pedagógico e a decisão dos Conselhos de Escola. Lamentável, mas não nos dobrarão.

Juntos, somos fortes!



Carta do secretário com os termos do acordo

1 - A Prefeitura de São Paulo concorda em apresentar, em 45 dias, Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo, destinado a acrescentar duas referências na carreira dos professores e gestores, considerando o limite de 25 anos de trabalho.

2 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Ampliação e melhoria do programa de educação inclusiva na rede municipal:

2.1. contratação de 108 auxiliares de vida escolar (AVE) em apoio aos professores na Educação Inclusiva. O quadro atual passou a ser de 821 AVEs, conforme a Portaria nº 2.963, de 15 de maio de 2013;

2.2. contratação de 718 estagiários de Pedagogia em apoio à educação inclusiva. O quadro atual passou a ser de 2.148 estagiários conforme Portaria 2963 de 15 de maio de 2013;

2.3. implementação de amplo programa de formação continuada dos profissionais envolvidos nas atividades da educação inclusiva; e

2.4. a Prefeitura Municipal adotará medidas para assegurar a adequada ambiência (equipamentos, espaços, acessibilidade, metodologias, materiais, entre outros) para o desenvolvimento das atividades de educação inclusiva na rede municipal.

Já foram solicitadas junto ao MEC 83 salas de recursos multifuncionais para atendimento de alunos com deficiência.

3 - EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE APOIO

Apoio especializado às atividades de ensino e aprendizagem: já está adotando medidas para a constituição de equipes multidisciplinares de profissionais especializados (psicopedagogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, entre outros), para adequado apoio a professores, alunos e suas famílias.

4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal já está desenvolvendo e implementará o Sistema Municipal de Formação de Educadores, com programas de formação inicial, complementar e continuada, a partir da implantação, na rede, dos CEUs, de 31

polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). A meta é que ainda, em 2013, 18 destes polos já estejam em funcionamento oferecendo cursos e atividades formativas para professores, gestores e outros educadores da educação infantil e do ensino fundamental.

5 - CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES

Ampliação dos recursos humanos: a Prefeitura Municipal vem adotando todas as medidas no sentido de suprir as necessidades de pessoal docente e não docente da rede municipal. Em 2013 foram convocados 3.400 professores, sendo que 2.889 já foram nomeados. Já foi autorizada a contratação de 493 auxiliares técnicos educacionais (autorização para a realização de concurso de ingresso foi publicada no DOC de 30 de maio), bem como a au

6 - ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Prefeitura Municipal vai aperfeiçoar os instrumentos destinados ao atendimento à demanda da educação infantil, inclusive a Portaria nº 2.623, que dispõe sobre os agrupamentos, no sentido de assegurar o efetivo aproveitamento da capacidade instalada na rede de unidades próprias e conveniadas com a necessária preservação dos parâmetros de qualidade das condições pedagógicas.

7 - PRIMEIRA PARCELA DO PDE EM JUNHO

PDE: garantia de pagamento de metade do valor do PDE no mês de junho de 2013 e o saldo em janeiro de 2014. Como diretriz geral as ausências por motivos de saúde serão minimizadas e terão peso de apenas 0,10, ou seja, a décima parte do peso de outros tipos de ausência.

8 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DOS EDUCADORES

A Prefeitura Municipal já constituiu Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) – SME/SMS/Sempla, por meio da Portaria nº 003, de 15 de maio de 2013, visando à adoção de medidas relativas à promoção da saúde dos profissionais de educação. Tal instrumento assegurará a implantação, com a participação dos profissionais da educação, de um programa de saúde e qualidade de vida para os educadores.

9 - SEGURANÇA ESCOLAR

A Prefeitura Municipal está organizando um Grupo de Trabalho Intersecretarial envolvendo a SME, SMSU e GCM com o objetivo de estabelecer um Sistema de Segurança Escolar cuja elaboração contará com a participação dos educadores.

10 - ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E GARANTIA DA JEIF

A Prefeitura Municipal está adotando medidas para completar a implantação do ensino fundamental de nove anos, mediante proposta de reorganização dos ciclos, ampliação de jornada dos alunos, com o aproveitamento de todo o seu quadro funcional e preservação das jornadas. Em função destas mudanças serão adotadas todas as medidas para preservar as atuais Jeifs dos professores.

Pisos do Quadro de Apoio:

SINPEEM reivindica incorporação aos padrões, reorganização das carreiras e valorização

Nas negociações ocorridas em 2011 conseguimos fixar o valor do piso remuneratório para o agente escolar e também para o ATE, por meio de pagamento de abonos complementares, incorporados com aplicação dos reajustes de 10,19%, entre 2011 e 2013, e 13,43%, em 2014, sobre os padrões de vencimentos e referências das tabelas dos Quadros dos Profissionais de Educação.

Neste ano, durante as negociações, conseguimos alterar a proposta de pisos apresentados pelo governo para o pessoal dos Quadros dos Níveis Básico (agente de apoio) e Médio (agente de políticas públicas) da Prefeitura, para que também fossem estendidos para o agente escolar e o auxiliar técnico de educação.

Desta forma, o piso do agente escolar foi fixado em R\$ 1.132,50 e do ATE em R\$ 1.380,00. Os integrantes destes cargos, com remunerações brutas inferiores a estes valores recebem abono suplementar. No entanto, contrariando o que reivindicamos, são incluídos no valor da remuneração bruta quinquênios e sexta parte.

O SINPEEM luta para que os valores acima sejam os das referências iniciais de cada cargo e respeitados os direitos de carreira. Reivindica, ainda, uma reestruturação que restabeleça as classes do cargo de ATE, redução dos interstícios de tempo para os enquadramentos por evolução funcional e valorização profissional.

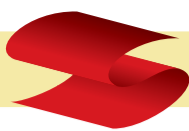
Empréstimo consignado

Com a publicação da revogação do contrato de exclusividade com o Banco do Brasil para a concessão de crédito consignado aos servidores municipais, a Prefeitura pode efetivar contratos com outros bancos interessados em oferecer este serviço.

Em reunião com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sempla) cobramos e fomos informados que teriam iní-

cio os empréstimos pelos bancos autorizados. Pressionamos e a Prefeitura publicou no DOC a relação dos bancos autorizados a efetuar os empréstimos consignados e as respectivas taxas de juros por eles praticadas.

Lembramos que os servidores não precisam de entidades para intermediar os empréstimos. Os contratos são realizados diretamente com os bancos autorizados.



SINPEEM pressionou e Prefeitura pagou a primeira parcela do PDE em junho

Ao contrário do que muitos acreditam, o pagamento da primeira parcela do PDE em junho não é direito líquido e certo. Trata-se de uma possibilidade, que depende de negociação na data-base da categoria.

Isto está expresso no Parágrafo 3º do artigo 6º da Lei nº 14.938/2009, ao estabelecer que, a critério do Poder Executivo, considerando o processo negocial na data-base da categoria, poderá ser concedida a antecipação de parte do valor do Prêmio de Desempenho Educacional no ano de competência, conforme dispuser regulamento.

Como sempre ocorreu em anos anteriores, mesmo diante das declarações do secretário, contrárias ao pagamento do PDE, pressionamos para que fosse pago, enquanto não conseguimos a sua incorporação aos padrões de vencimentos de todos os profissionais de educação.

Conquistamos, com a nossa luta, a publicação do decreto que estabelece os critérios, com incidência somente a partir da publicação e a antecipação do pagamento de uma parcela em junho.

Depois de várias reuniões, conseguimos, a antecipação, a fixação dos valores e o anúncio dos critérios para o cálculo do valor a ser pago individualmente.

R\$ 2.400,00 É O VALOR MÁXIMO PARA O PDE DE 2013

O valor total do PDE permaneceu em R\$ 2.400,00 para as maiores jornadas de trabalho e proporcional para as demais jornadas docentes.

O valor individual a ser pago aos profissionais de educação, apesar do nosso posicionamento contrário, descontará dias de licenças médicas, ainda que o governo diga que relativizou o seu peso.

Além das licenças, serão descontadas faltas abonadas e cada dia de ausência tem um peso significativo para atender à decisão do governo de valorizar a frequência. Resumindo, o governo oferece escolas em condições de trabalho que mais afastam do que estimulam a frequência e adotam punição aos que adoecem.

SEGUNDA PARCELA SERÁ PAGA EM JANEIRO DE 2014

A segunda parcela do PDE, do exercício de 2013, será paga no mês de janeiro de 2014, com valor correspondente à diferença entre a primeira parcela paga como antecipação e o valor total individual.

SINPEEM DEFENDE A INCORPORAÇÃO DE PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES

O SINPEEM tem como política permanente a defesa da incorporação de quaisquer bônus, prêmios e gratificações aos padrões e referências das tabelas de vencimentos. Assim, além de evitar distorções na grade remuneratória em relação às vantagens de carreiras adquiridas, preservamos também a isonomia entre ativos, aposentados e pensionistas.

Nos últimos anos, tivemos conquistas importantes com a incorporação de gratificações e abonos, que resultaram em 37,5% entre 2008 e 2010, e 51,76% entre 2011 e 2014 de reajustes aplicados sobre os padrões e referências das tabelas do Quadro de Apoio, dos docentes e dos gestores – ativos, aposentados e pensionistas.

Temos também como política permanente posição contrária à vinculação de prêmios e gratificações à avaliação de desempenho e taxas de ocupação escolar. O desempenho, bem como a taxa de ocupação escolar, no geral, dependem de condições não asseguradas pelo governo, que acaba culpando os servidores pelos baixos resultados alcançados e se eximindo de suas responsabilidades por não investir na melhoria dos serviços públicos e valorização dos servidores.

CONHEÇA MAIS SOBRE OS SEUS DIREITOS

ADICIONAIS (QUINQUÊNIOS) E SEXTA PARTE

Quinquênios e sexta parte são direitos dos servidores públicos independentemente que tem como critério o tempo de exercício. A cada cinco anos o servidor tem direito a um quinquênio. O primeiro corresponde a 5% do seu valor padrão. E os demais incidirão cumulativamente. Ou seja, a partir do segundo calcula-se sobre a soma do padrão com os quinquênios que o servidor recebe.

Adquire-se o direito à sexta parte quando o servidor completa 20 anos de exercício. Calcula-se o valor a ser recebido a este título, somando o valor padrão com os valores dos quinquênios e dividindo por seis.

Procedimentos para recebimento do direito:

SOLICITAÇÃO: em formulário próprio.

CÁLCULO: percentuais concedidos de acordo com o tempo de serviço, sobre o padrão de vencimentos do cargo que o servidor estiver exercendo após cada período de cinco anos, contínuos ou não.

(1º adicional: 05 anos - 5%; 2º adicional: 10 anos - 10,25%; 3º adicional: 15 anos - 15,76%; 4º adicional: 20 anos - 21,55%; 5º adicional: 25 anos - 27,63%; 6º adicional: 30 anos - 34%; 7º adicional: 35 anos - 40,71%).

Observações:

- para este benefício, podem ser averbados em dobro os dias de férias e licenças-prêmios não usufruídas;
- descontos: faltas justificadas e injustificadas, licenças médicas (própria pessoa ou pessoa da família), afastamento sem vencimento e suspensão.

SEXTA PARTE: concedida automaticamente, juntamente com o 4º adicional, aos 20 anos de efetivo exercício no serviço público. Equivale a 1/6 dos vencimentos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.989, de 29/10/79; Lei Orgânica do Município (LOM), de 04/04/90; Comunicado nº 064, de 28/04/90 e Decreto nº 28.989, de 29/08/90.

ADICIONAL NOTURNO (QUADRO DE APOIO E VIGILÂNCIA)

Pago para o quadro de apoio, por hora/trabalho, a partir das 19 horas, mediante apontamento, com prévia autorização do secretário municipal de Educação. Não incorpora para nenhum efeito.

Valor: 30% do valor da respectiva hora/trabalho (efetivamente trabalhada).

Para os vigias, o adicional noturno só será apontado a partir das 22 horas, com 25% sobre o valor da hora/trabalhada.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.989, de 29/10/79 e Lei nº 12.396, de 02/07/97.

ADICIONAL NOTURNO (QUADRO DO MAGISTÉRIO)

Apontamento por hora/aula, a partir das 19 horas, inclusive descansos semanais, feriados, pontos facultativos, férias e afastamentos considerados de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Valor: 30% do valor da respectiva hora/trabalho.

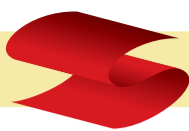
LEGISLAÇÃO: Lei nº 11.036, de 11/07/91; Decreto nº 30.475, de 04/11/91; Decreto nº 30.516, de 11/11/91 e Lei nº 14.660, de 26/12/07.



Acesse o site

www.sinpeem.com.br

cadastre seu e-mail e receba nossas correspondências



24º Congresso de Educação do SINPEEM: de 29/10 a 01/11



Fernando Cardozo

De 29 de outubro a 01 de novembro o SINPEEM realizará o 24º Congresso de Educação, no Palácio das Convenções do Anhembi.

Durante os quatro dias do evento, que neste ano abordará, como tema central, “**A EDUCAÇÃO EM CRISE E A CRISE NA EDUCAÇÃO**”, serão realizados painéis, dezenas de palestras com os mais variados temas, além das discussões políticas e das tradicionais apresentações culturais.

As inscrições serão realizadas entre os dias 16 e 26 de agosto.

SINPEEM ENVIARÁ ATAS DE ELEIÇÃO PARA ESCOLAS E REPRESENTANTES SINDICAIS

As atas de eleição dos delegados – docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio associados ao SINPEEM –, com todos os critérios, valores e a programação completa serão enviadas em breve para todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino.

O documento também será disponibilizado para impressão no site www.sinpeem.com.br, no link 24º Congresso.

CRITÉRIOS PARA A ELEIÇÃO

Os delegados devem ser eleitos em reunião registrada em ata específica, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) unidades com até 10 profissionais: um delegado;
- unidades com mais de 10 profissionais: dois delegados;

b) os agentes escolares, agentes de apoio, auxiliares técnicos e vigias associados ao SINPEEM que estão prestando serviços fora da unidade escolar e que não ocupam cargos de confiança devem ser eleitos em seus locais de trabalho, obedecendo aos mesmos critérios;

c) os profissionais aposentados associados ao SINPEEM devem ser eleitos na reunião do Núcleo dos Aposentados, no Centro de Formação, no dia 03/09/2013, às 14 horas.

Observação: os profissionais de educação filiados a mais de um sindicato que optaram por um deles, de forma expressa e irrevogável, têm direito à dispensa de ponto para atividades programadas pela entidade que optaram.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do 24º Congresso, com direito a voz e voto, os associados ao SINPEEM eleitos em seus locais de trabalho e que estiverem em dia com suas obrigações sindicais.

INSCRIÇÕES

As atas devem ser entregues na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, CEP 01101-080 - Ponte Pequena, São Paulo) ou enviadas pelos Correios até às 18 horas do dia 26/08/2013.

Observação: será considerada a data do carimbo dos Correios como limite para os inscritos por correspondência.

PUBLICAÇÕES NO DOC

COMUNICADOS

nº 787 (DOC de 04/06/2013, página 36) – dispõe sobre a exigência de registro no sistema Confef/Crefs do Conselho Regional de Educação Física de todos os professores da rede municipal de ensino.

nº 819 (DOC de 08/06/2013, página 53) – dispõe sobre as orientações gerais para elaboração do plano de trabalho e/ou metas - SME.

nº 979 (DOC de 03/07/13, página 62, republicado no DOC de 04/07/2013, página 176, por conter incorreções) – divulga a relação dos Centros de Educação Infantil que funcionarão como unidades polos durante o mês de julho de 2013, período de recesso escolar.

DECRETOS

nº 54.057 (DOC de 29/06/2013, página 01) – suspende o expediente nas repartições municipais no dia 8 de julho de 2013.

nº 54.092 (DOC de 16/07/2013, página 01) – transfere o Núcleo de Avaliação Educacional criado pelo Decreto nº 47.683, de 14 de setembro de 2006, da Assessoria Técnica e de Planejamento (ATP) para a Diretoria de Orientação Técnica (DOT), ambas da SME.

PORTARIAS

nº 168 (DOC de 28/05/2013, página 33) – formalizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, instituído pela Lei Federal 11.494/07 e criado pela Lei Municipal 14.666/08, para o biênio de 2013/2014.

nº 3.098 (DOC de 23/05/2013, página 13) – institui o Fórum Municipal de Educação (FME).

nº 3.231 (DOC de 05/06/2013, página 15) – dispõe sobre a reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência de participação de servidores no movimento de paralisação que afetou as atividades de centros de educação.

nº 3.232 (DOC de 05/06/2013, página 15 - retifica a Portaria SME Nº 5.969, DE 12/11/12) – dispõe sobre a elaboração do calendário de atividades – 2013, nas unidades de educação infantil, de ensino fundamental, de ensino fundamental e médio, de educação de jovens e adultos e das escolas municipais de educação bilíngue para surdos da rede municipal de ensino.

nº 3.710 (DOC de 29/06/2013, página 12 – republicada no DOC de 02/07/2013, páginas 16 e 17, por conter incorreções) – estabelece critérios para o atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da rede direta, durante o período de recesso escolar de julho de 2013 em unidades polos, nos termos do contido na Lei 15.625, de 19/09/2012.

nº 3.711 (DOC de 29/06/2013, página 12) – altera o artigo 4º da Portaria SME nº 5.968, de 12/11/2012, que dispõe sobre o cronograma e execução de serviços nos CELs indiretos e nas creches/CELs da rede privada conveniada, para o ano de 2013.

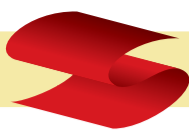
nº 3.811 (DOC de 04/07/13, páginas 14) – estabelece normas complementares para atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil (CEIs) da rede direta que necessitam desse serviço durante o período de recesso escolar de julho de 2013.

nº 3.813 (DOC de 04/07/2013, página 15) - fixa critérios para a atribuição de pontuação para fins de evolução funcional para os professores de educação infantil (PEIs) participantes das atividades do recesso escolar de 2013.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

secretarias@sinpeem.com.br



SINPEEM marcou presença nas Conferências Regionais de Educação

No dia 29 de junho, o SINPEEM participou das Conferências Regionais de Educação, realizadas em 13 polos das 13 Diretorias Regionais de Educação.

Nesta etapa, foram eleitos os delegados para a Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, que acontece nos dias 02 e 03 de agosto, de acordo com disposições da Conferência Nacional de Educação, prevista para fevereiro de 2014.

Nas Conferências – importantes espaços para os profissionais de educação (docentes, gestores e quadro de apoio), pais, alunos, organizações de apoio, organizações sindicais e a sociedade civil discutirem metas, prioridades, estratégias e ações para orientar políticas públicas eficazes, que garantam educação de qualidade para todos, em todos os níveis – os debates foram divididos em sete eixos temáticos definidos nacionalmente:

- I. O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação;
- II. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;
- III. Educação, trabalho e desenvolvimento sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente;
- IV. Qualidade da educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem;
- V. Gestão democrática, participação popular e controle social;
- VI. Valorização dos profissionais da educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho;
- VII. Financiamento da educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

SINPEEM DEFENDE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E METAS DEBATIDOS E DECIDIDOS DEMOCRATICAMENTE

O Plano Municipal de Educação que o SINPEEM defende e que deve ser resultado dos debates que foram e são realizados nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional, tem de ser fundamentado em princípios, diretrizes gerais, metas e ações de caráter político-educacional e pedagógico. Não pode, de forma alguma, dissociar os objetivos a serem alcançados pelo sistema, das condições necessárias para o seu alcance.

A formação e a valorização profissional, a organização do ensino e a qualidade desejada, bem como os recursos imprescindíveis para o seu funcionamento não podem ser relegados a matérias secundárias ou ausentes do PME.

O compromisso com a escola pública, gratuita, laica, para todos, em todos os níveis, deve ser encarado como marco diferenciador na elaboração do PME. Este objetivo, aprovado pela categoria, nos situa em campo oposto ao das organizações não governamentais, que defendem a escola pública como direito, sem que,

obrigatoriamente, seja estatal, fortalecendo os convênios, a terceirização e a privatização da educação.

DIRETRIZES GERAIS DEFENDIDAS PELO SINPEEM QUE DEVEM SER PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conforme aprovado em todas as instâncias de deliberação, o SINPEEM defende:

- a) aumento do número de vagas nos diversos programas e serviços, segundo prioridades estabelecidas;
- b) redução dos índices de repetência e evasão, buscando a eliminação de ambos, com efetivo atendimento aos alunos, com dificuldades de aprendizagem, abrangendo não só aspectos cognitivos, mas de apoio às áreas de saúde física e mental, com projetos especiais em todas as unidades educacionais.
- c) formação continuada dos profissionais em educação, com garantia de igualdade de oportunidades;
- d) gestão coletiva - efetivo funcionamento do Conselho de Escola, como espaço de articulação do projeto pedagógico, de formação, instalação e funcionamento de Conselhos Regionais de Gestão da Educação;
- e) autonomia da escola na elaboração, execução e avaliação de planos e projetos, respeitados os princípios e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- f) investidura por concurso público de provas e títulos e de acesso para as classes que compõem as carreiras que integram o Quadro dos Profissionais de Educação;
- g) piso salarial, no início da carreira e para a menor jornada de trabalho, nunca inferior ao valor do salário mínimo, calculado pelo Dieese;
- h) progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, participação em projetos e programas; atualização e aperfeiçoamento profissional;
- i) avaliação do profissional de educação e do sistema de ensino desvinculada de retribuição pecuniária ou sanções funcionais/administrativas, com vistas a superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional e que considere:

- que as dimensões intra e extraescolares devem ser consideradas de maneira articulada, na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia de educação de qualidade para todos;

- que a construção de uma educação de qualidade deve levar em conta a dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato edu-

cativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social, de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas;

- a criação das condições, dimensões e fatores para a oferta de um ensino de qualidade social;

- o reconhecimento de que a qualidade da educação para todos, entendida como qualidade social, implica em garantir a promoção e a atualização histórico-cultural em termos de formação sólida, crítica, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho, tendo em vista, principalmente, a formação sociocultural do Brasil;

- que os processos educativos e os resultados dos estudantes para uma aprendizagem mais significativa resultam de ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação, da dinâmica da avaliação e, portanto, do sucesso escolar dos estudantes;

- as relações entre número de estudantes por turma, estudantes por docentes e estudantes por funcionários são aspectos importantes e condições da oferta de educação de qualidade;

- que as políticas de governo devem estimular a motivação, a satisfação com o trabalho e a identificação dos profissionais de educação com a instituição educativa, associadas à formação inicial e continuada, bem como à estruturação de planos de carreira compatíveis com os profissionais da educação;

- a satisfação e o engajamento ativo dos diferentes segmentos e, sobretudo, do estudante e do professor, no processo ensino/aprendizagem como fator de fundamental importância para a melhoria do desempenho escolar e para o sucesso na escola;

- apoio técnico e financeiro, por parte da Prefeitura, destinados a melhorar as condições de trabalho e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;

- garantir na organização da rede escolar adequada relação numérica professor - educando em todas etapas e modalidades de ensino da educação básica, conforme aprovado em congressos pelos profissionais de educação, a fim de elevar a qualidade da educação e atender às condições de trabalho dos educadores;

- que a organização do ensino em ciclos esta necessariamente ligada à concepção de escola democrática, que respeita as diferenças culturais, étnicas sociais e econômicas;

- a avaliação coletiva com todos os envolvidos no processo educacional e todos os aspectos que interferem no aproveitamento dos alunos e os resultados definam ações e graus de responsabilidades dos envolvidos, no processo de ensino/aprendizagem;

- que considere na avaliação do aluno todos os aspectos do seu desenvolvimento: conhecimento, socialização, formação de valores, habilidades cognitivas;

- que considere a avaliação não como instrumento para identificar fracassos, mas para identificar as necessidades da escola para superar as desigualdades nas condições de aprendizagem.



Programação dos cursos do SINPEEM para o segundo semestre de 2013

Investir na formação continuada de seus associados faz parte das políticas permanentes do SINPEEM, que todos os anos promove cursos presenciais e semipresenciais, seminários, cursos de formação sindical, além do Congresso de Educação.

Neste ano não tem sido diferente. Até o momento, já foram realizados cursos presenciais, semipresenciais, seminários e curso de formação. Todos com grande procura e frequência.

VAGAS LIMITADAS E INSCRIÇÕES PELO SITE

Como a procura pelos cursos do SINPEEM é grande e as vagas são limitadas, atendendo às normas estabelecidas pela SME e às acomodações do sindicato, não são atendidos todos os interessados.

As vagas são preenchidas em pouquíssimo tempo. Com isso, muitas vezes, em função da quantidade de acessos ao site, há interrupções no sistema, a exemplo do que ocorre com outros sites quando o acesso é muito elevado.

O SINPEEM está buscando soluções para este problema, lembrando aos associados que ainda serão realizados vários cursos até o final deste ano.

Veja a programação:

SEMIPRESENCIAIS (EaDs)

03/08 a 31/08/2013 INTRODUÇÃO ÀS NEUROCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

Carga horária: 24 horas

Público alvo: para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 33 do DOC de 04/04/2013).

Número de vagas: 400 vagas no período da manhã e 400 vagas à tarde

Inscrições até o encerramento das vagas

21/09 a 19/10/2013 O SABER LER/ESCREVER DO PROFESSOR INTEGRADO AO SABER LER/ESCREVER DO ALUNO: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR COMO FORMA DE INCLUSÃO SOCIAL

Carga horária: 24 horas

Público alvo: para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 33 do DOC de 04/04/2013).

Número de vagas: 400 vagas no período da manhã e 400 vagas à tarde

Inscrições: a partir das 10 horas de 16/09, até o encerramento das vagas

09/11 a 07/12/2013 A ÁFRICA ESTÁ AQUI

Carga horária: 24 horas

Público alvo: para todos os profissionais de educação (ainda não homologado pela SME).

PRESENCIAIS

10/08 e 17/08/2013 ENSINAR NO TEMPO DAS TECNOLOGIAS

Carga horária: 12 horas

Público alvo: para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 26 do DOC de 17/04/2013)

Número de vagas: 400

Inscrições: a partir das 10 horas de 05/08, até o encerramento das vagas

28/09 e 05/10/2013 OS PROTAGONISTAS DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Carga horária: 12 horas

Público alvo: para todos os profissionais de educação (homologação publicada na página 34 do DOC de 10/05/2013)

Número de vagas: 400

Inscrições: a partir das 10 horas de 23/09, até o encerramento das vagas

23/11 e 30/11/2013 INCLUSÃO E SUAS LIMITAÇÕES DIFICULDADES DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Carga horária: 12 horas

Público alvo: para todos os profissionais de educação (homologação publicada na página 45 do DOC de 04/05/2013)

Número de vagas: 400

Inscrições: a partir das 10 horas de 18/11, até o encerramento das vagas

SEMINÁRIO

14/09/2013 AVALIAÇÃO, CICLOS DE APRENDIZAGEM E PROGRESSÃO CONTINUADA

Carga horária: 8 horas

Público alvo: para professores de educação infantil, de educação infantil e ensino fundamental I, fundamental II e médio e gestores (homologação publicada na página 45 do DOC de 04/05/2013)

Número de vagas: 400

Inscrições: a partir das 10 horas de 09/09, até o encerramento das vagas

CURSOS DE FORMAÇÃO

Em março, o SINPEEM realizou o primeiro curso de formação sindical com o tema "A necessária construção da relação família e instituições de educação infantil", destinado aos profissionais de educação dos CEIs e Emeis.

O segundo curso de formação, com direito à dispensa de ponto, será realizado em 25 de setembro, destinado aos docentes, gestores e profissionais do Quadro de Apoio do ensino fundamental I, II e médio.

O tema e demais informações sobre inscrições serão disponibilizados no site do SINPEEM.

ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Em junho, o Núcleo dos Aposentados realizou encontro no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP).

Após os informes gerais feitos pelo presidente Claudio Fonseca e pela diretora da Secretaria de Aposentados, Myrtes Faria, os aposentados participaram de uma dinâmica sobre o tema "Oficina de ritmos do corpo e dança", com o professor Jorge Julião (foto).

O encontro também contou também com atividades de lazer e recreação, com caminhada, festa junina e danças.

ATIVIDADES PARA O SEGUNDO SEMESTRE

Dando prosseguimento aos encontros do Núcleo, informamos que as reuniões acontecem sempre às primeiras terças-feiras de cada mês, às 14 horas, no Centro de Formação do SINPEEM (rua Guaporé, 240, Metrô Armênia).

Reuniões – dias 06 de agosto, 03 de setembro, 01 de outubro e 05 de novembro.

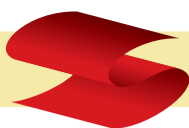


Fernando Cardozo

Confraternização no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP) – dia 04 de dezembro (quarta-feira).

Observação: na reunião de agosto, serão analisadas as sugestões de atividades e passeios para o segundo semestre.

Contamos com a sua participação para o fortalecimento e engrandecimento do Núcleo de Aposentados e do SINPEEM.



Educação Física: sindicato ingressa com ação coletiva contra o registro no Cref

No dia 22 de junho, o SINPEEM realizou a segunda reunião com professores de Educação Física da rede municipal de ensino associados ao sindicato, para debater a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional de Educação Física (Cref).

Após análise do Departamento Jurídico, o SINPEEM ingressou com Ação Coletiva na Justiça, com base no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, para que os professores desta disciplina não sejam obrigados a atender ao Comunicado da Secretária Municipal de Educação, que determina a apresentação do registro no Cref até o dia 06 de setembro.

A ação, que contou com a aprovação unânime da categoria, “tem por objetivo desobrigar os professores de educação física que ingressaram na rede municipal de educação de ensino no concurso realizado em 2007 e nos anteriores, do registro no Conselho Regional

de Educação Física”.

Muitos destes professores, inclusive, figuram na ação coletiva como prova de que quando ingressaram na carreira do magistério sequer existia a Lei Federal que dispõe sobre registro e outros para provarmos que os editais de concursos da Prefeitura foi exigida somente a habilitação determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Com a Ação Coletiva tramitando na Justiça, o SINPEEM orienta os professores que adiem a busca e entrega de registro do Cref. Até o fechamento desta edição o Tribunal de Justiça ainda não havia se manifestado. Comunicaremos tão logo seja proferida.

O sindicato também atuará juridicamente contra a cobrança de anuidades pretendida por qualquer órgão regulamentador e fiscalizador de exercício profissional.

Concursos: SINPEEM reivindica a convocação de todos os aprovados e realização de novos concursos

A luta por realização periódica de concursos públicos para docentes, gestores e Quadro de Apoio e a convocação de todos os aprovados fazem parte das políticas permanentes do SINPEEM.

A Lei nº 14.660/2007, que reestruturou as carreiras dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de São Paulo, determina que a SME realize concurso público para o provimento dos cargos a cada dois anos ou quando houver cargos vagos. Conquista importante da categoria.

O último concurso de ingresso, para os cargos de professor de ensino fundamental II e médio, em várias disciplinas, foi realizado e homologado em 2012. No entanto, de acordo com a tabela de concursos, disponível no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br), milhares de professores aguardam a convocação para assumirem seus cargos.

Os números mais expressivos são dos professores de educação infantil e ensino fundamental I e dos professores de educação infantil (CEIs):

- dos 8.227 candidatos aprovados para o cargo de professor de educação infantil e ensino fundamental I, homologado em 2010, foram convocados 6.741, ou seja, ainda faltam ser chamados 1.486 profissionais;

- do concurso para o cargo de professor de educação infantil, também homologado em 2010 e prorrogado até 2014, foram chamados 3.038 candidatos do total de 7.188 aprovados. Isto significa que 4.150 professores ainda aguardam a convocação da SME;

- dos 665 coordenadores pedagógicos aprovados no concurso realizado em setembro de 2011, faltam ser chamados 287;

- no caso dos professores de ensino fundamental II e médio, dos 4.277 aprovados ainda aguardam a convocação 1.785, sendo: 649 de Português, 560 de Educação Física, 381 de História, 83 de Filosofia, 59 de Sociologia, 15 de Física, 13 de Espanhol, 13 de Biologia e 12 de Química.

- já o concurso para os cargos de ATE, homologado em abril de 2008, com validade até abril de 2010, foi prorrogado por mais dois anos, até abril de 2012. Por isso, nem todos foram convocados: dos 10 mil aprovados, foram chamados 8.773.

O SINPEEM continua pressionando o governo municipal para que todos os candidatos aprovados nos concursos sejam convocados e pela realização de novos concursos para docentes, gestores e Quadro de Apoio.



Fernando Cardozo

O SINPEEM acompanha o processo dos concursos, inclusive oferecendo cursos aos associados

EXCURSÕES

NACIONAIS

SISTEMA TUDO INCLUSO

BELÉM, ALTER DO CHÃO E MARAJÓ - 13/11 A 20/11/2013

VALOR: EM ATÉ 20 X R\$ 228,00

NATAL LUZ – SERRA GAÚCHA - 21/12 A 28/12/2013

VALOR: EM ATÉ 20 X R\$ 168,75

MACEIÓ - 03/01 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 190,00

SERRA GAÚCHA - 03/01 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 168,75

JOÃO PESSOA - 03/01 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 190,00

CALDAS NOVAS - 04/01 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 97,50

FOZ DO IGUAÇU - 05/01 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 131,25

CIDADES HISTÓRICAS MINEIRAS - 11/01 A 18/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 120,00

DELTA DO PARNAÍBA - 11/01 A 18/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 190,00

FORTALEZA - 11/01 A 18/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X DE R\$ 190,00

INTERNACIONAIS

RÉVEILLON NA DISNEY - 28/12/2013 A 10/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 230,00

SISTEMA TUDO INCLUSO

EUA E CANADÁ - 09/10 A 25/10/2013

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 425,00

PATAGÔNIA - 13/01 A 26/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 222,75

TERRA SANTA - 15/01 A 29/01/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 330,00

MÉXICO - 17/01 A 01/02/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 320,25

ÁFRICA DO SUL E ZIMBABWE - 27/02 A 11/03/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 325,00

EGITO - 27/02 A 13/03/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 267,75

COLÔMBIA E PANAMÁ - 28/02 A 09/03/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 192,00

MARROCOS - 14/03 A 26/03/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 249,00

JAPÃO - 13/04 A 28/04/2014

VALOR: EM ATÉ 20 X US\$ 560,00

.....
OS VALORES ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NA HORIZONTES TURISMO

RUA MARQUÊS DE ITU, 88, LOJA 03
METRÔ REPÚBLICA - FONE 3221-3346

Consulte as opções completas e passeios
inclusos: www.viagensorizontes.com.br



PROGRAMAÇÃO DAS COLÔNIAS DO SINPEEM

FESTAS EM IBIÚNA

07 de setembro – Festa Mineira

Muita música e comidas típicas
Inscrições de 26 a 30/08

22 de setembro – Festa da Primavera

Para quem gosta de animação
Inscrições de 09 a 13/09

06 de outubro – Festa das crianças

Várias atividades para a garotada
Inscrições de 23 a 27/09

23 de novembro – Festa do Interior

Um dia especial para quem gosta da simplicidade do campo
Inscrições de 11 a 14/11



SINPEEM PERUÍBE HOTEL

FERIADOS: IBIÚNA E PERUÍBE

NOSSA SENHORA APARECIDA DIA DO PROFESSOR

Período: 12 a 15/10
Inscrições: 09 a 13/09
Sorteio: 16/09
Pagamento: 23 a 27/09

15 DE NOVEMBRO

Período: 15 a 17/11
Inscrições: 07 a 11/10
Sorteio: 14/10
Pagamento: 21 a 25/10

NATAL

Período: 21 a 25/12
Inscrições: 01 a 18/10
Sorteio: 21/10
Pagamento: 28/10 a 01/11

ANO-NOVO

Período: 28/12 a 01/01/2014
Inscrições: 01 a 18/10/2013
Sorteio: 21/10/2013
Pagamento: 28/10 a 01/11/2013

JANEIRO 2014

Período: 03 a 06 - 08 a 12 - 15 a 19
22 a 26 - 29/01 a 02/02
Inscrições: 01/10 a 18/10/2013
Sorteio: 21/10/2013
Pagamento: 28/10 a 01/11/2013

CARNAVAL 2014

Período: 01 a 04/03/2014
Inscrições: 01 a 18/10/2013
Sorteio: 21/10/2013
Pagamento: 28/10 a 01/11/2013



Fernando Carobozo

Mais informações sobre as colônias pelo fone 3329-4521 ou e-mail colonia.lazer@sinpeem.com.br



SINPEEM
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Avenida Santos Dumont, 596
CEP 01101-080
Ponte Pequena - São Paulo - SP
Fone 3329-4500
sinpeem@sinpeem.com.br

Para uso dos Correios

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |

Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____
Em ____/____/____ responsável

IMPRESSO ESPECIAL

9912252003/DR/SPM
SINPEEM
CORREIOS

